

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA
EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 424 de 6 de Junho de 2024
DATA: 06/06/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

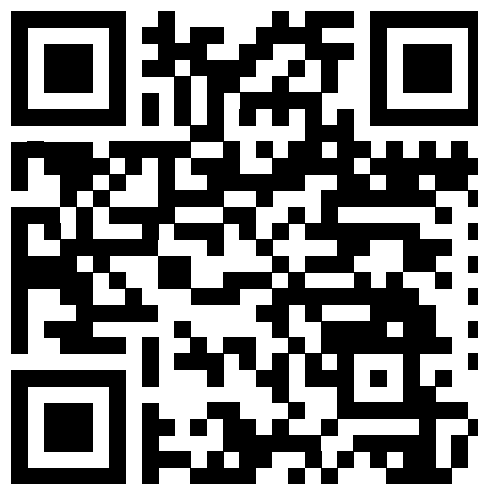
Tel: 98984609375
E-mail: prefeituradecarutapera@carutapera.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA. AUGUSTO MOZETTI, Nº 400 CENTRO, CEP: 65295 -000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Carutapera



Assinado eletronicamente por:
Pamela da Silveira Nonato

CPF: ***.351.213-**

em 06/06/2024 18:28:40

IP com n°: 192.168.100.232

www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=422

ISSN 2764-863X



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Pamela da Silveira Nonato - CPF: ***.351.213-** - em 06/06/2024 18:28:40 - IP com n°: 192.168.100.232 - www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=422

SUMÁRIO

DECRETOS

- ✦ NOMEAÇÃO: 12/2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL 002/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- ✦ CONSTITUIR: 104/2024 - CONSTITUIR A COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA CRIAR POLÍTICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DE FORMA CONTÍNUA, PERMANENTE E SUSTENTÁVEL, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARUTAPERA - MA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DECRETOS - NOMEAÇÃO: 12/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA – MA
CNPJ: 06.903.553/0001-3

DECRETO Nº 12 DE 6 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo edital 002/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019.

CONSIDERANDO o estabelecido no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal, combinado com o inciso II, do Art. 72, VI da Lei Orgânica Municipal de Carutapera; **CONSIDERANDO** o resultado do Processo Seletivo Público Municipal realizado por força do Edital nº 002/2019, homologado pelo Decreto nº 017/2024, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município no dia 30 de abril de 2024 – Edição nº 413/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o candidato listado abaixo, aprovado para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, no Processo Seletivo Público, realizado por força do Edital nº 002/2019, da Secretaria Municipal de Saúde de Carutapera, com lotação no Quadro de Pessoal da referida Secretaria.

CPF	NOME DO CANDIDATO/A
029.528.083-25	WALYSON MELO FERREIRA

Art. 2º - O candidato ora nomeado deverá apresentar-se no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h, no prazo de 30 (trinta) dias, para formalizar os atos e procedimentos subsequentes.

Parágrafo único. Não comparecendo no prazo estipulado no caput deste artigo, o candidato terá sua nomeação cancelada, a fim de que possa ser viabilizado o preenchimento das vagas pelos candidatos subsequentes, de acordo com a conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2024

Airton Marques Silva
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS - CONSTITUIR: 104/2024

PORTARIA Nº 104/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Constituir a Coordenação de Educação Ambiental para criar Política de Educação Ambiental, de forma contínua, permanente e sustentável, na Rede Municipal de Ensino de Carutapera - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração.

CONSIDERANDO o Capítulo VI, artigo 225 da Constituição Federal de 1988 - que garante que "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo -se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.",

CONSIDERANDO ainda Capítulo VI, artigo 225 da Constituição Federal de 1988 no 1º do mesmo artigo que "Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público" as responsabilidades discriminadas nos incisos e parágrafos do artigo 225 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o artigo 225 no §1º e inciso VI para "promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente".

CONSIDERANDO a Lei nº 9.795/1999 que institui a Política Nacional de Educação Ambiental PNEA e disciplina "os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos,

habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade";

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9.394/1996 nos artigos 26 e 35, que estabelece os "Currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio devem ter Base Nacional Comum Curricular a ser complementada, e em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada";

CONSIDERANDO o Artigo 10º, Parágrafo Único da Lei nº 9.279/2010, que estabelece aos Municípios de todo território maranhense "criar seus respectivos Órgãos Gestores a partir da parceria entre áreas de Educação Ambiental das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Educação, buscando a implementação conjunta de políticas, programas e ações."

Assinado eletronicamente por: Pamela da Silveira Nonato - CPF: ***.351.213-** em 06/06/2024 18:28:40 - IP com nº: 192.168.100.232
Autenticação em: www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=422



CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Coordenação de Educação Ambiental para desenvolver uma Política de Educação Ambiental, de forma contínua, permanente e sustentável, na Rede Municipal de Ensino de Carutapera, em conformidade com a Política Estadual de Educação Ambiental do Maranhão;

Art. 2º - Designar os técnicos(as) para compor a equipe de trabalho da Coordenação de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Agnaldo da Luz Oliveira - COORDENADOR
- b) Ionilde Teixeira Alves - TÉCNICO
- c) Luciene Santos de Nazaré - TÉCNICO

Art. 3º - O Coordenador deverá ser do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 4º - A Coordenação de Educação Ambiental fica constituída em caráter permanente, podendo ser efetuada a substituição de seus membros a qualquer tempo.

Art. 5º - Os trabalhos desenvolvidos por esta equipe são compatíveis com as funções e ao regime de trabalho dos profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Carutapera.

Art. 6º - A Coordenação de Educação Ambiental fica vinculada a Superintendência de Gestão e Planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

CAPITULO 2
DOS OBJETIVOS
Secretaria Municipal de Educação

Art. 7º - Dos objetivos da Coordenação de Educação Ambiental:

1. Propor políticas, normas e estratégias e promover estudos visando o desenvolvimento da Educação Ambiental nas escolas do município;

1.1. Estabelecer parcerias com as Secretarias Municipais que desenvolvem atividades voltadas as questões ambientais;

1.1.1. Planejar, coordenar e assessorar a elaboração e revisão de programas e projetos municipais de Educação Ambiental;

I. Acompanhar e avaliar a implementação de programas federal e estadual de Educação Ambiental e apoiar suas divulgações;

II. Representar a Secretaria Municipal de Educação na Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental (CIEA Municipal);

III. Promover formação continuada com o tema de Educação Ambiental na rede municipal de ensino;

IV. Fazer acompanhamento dessas formações;

V. Produzir material didático com o tema de Educação Ambiental;

VI. Participar dos coletivos municipais e estaduais sobre Educação Ambiental e temas afins;

VII. Estimular, apoiar e articular parcerias entre organizações governamentais e não governamentais para viabilizar políticas públicas e ações exemplares de Educação Ambiental;

VIII. Estimular e apoiar a constituição de uma rede municipal de formação de educadores ambientais;

IX. Colaborar na realização de encontros, eventos e campanhas de Educação Ambiental;

X. Colaborar na concepção, planejamento e execução de ações de formação em Educação Ambiental;

XI. Fortalecer mecanismos de apoio a pesquisa em Educação Ambiental;

XII. Desenvolver e implementar estratégias de comunicação e materiais educacionais voltados a questão ambiental;

XIII. Exercer outras competências correlatas.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Executivo Presidente José Sarney, Gabinete do Prefeito, Carutapera/MA, 06 de junho de 2024.

Airton Marques Silva
Prefeito Municipal de Carutapera



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 100/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 100/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Carutapera/MA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, A *PEDIDO*, conforme requerimento nº 188/2022, a Sra. **MARIA NÁDIA ALVES AZEVEDO**, inscrita no CPF sob nº 829.891.843-68, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Carutapera- MA, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 298, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, neste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carutapera/MA

Em 28 de maio de 2024.

Airton Marques Silva
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 101/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº101/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para Cargo Comissionado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Carutapera/MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carutapera/MA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** como Servidor Público Municipal o Sr. **Tiago Soares Lima**, inscrito no CPF sob nº609.886.053-09, para ocupar Comissionado Diretor de Departamento de Produção e Abastecimento na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, no município de Carutapera/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Assinado eletronicamente por: Pamela da Silveira Nonato - CPF: ***.351.213-** em 06/06/2024 18:28:40 - IP com nº: 192.168.100.232
Autenticação em: www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=422



Gabinete do Prefeito Municipal de Carutapera/MA

Em 29 de maio de 2024.

Airton Marques Silva
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: Pamela da Silveira Nonato - CPF: ***.351.213-** em 06/06/2024 18:28:40 - IP com n°: 192.168.100.232
Autenticação em: www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=422

